



ANEXO AO DECRETO Nº 26.122/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	8.500		
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		8.500	
SUB-TOTAL				8.500	8.500	
TOTAL GERAL				8.500	8.500	

DECRETO Nº 26.123 de 09 de junho de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.123/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	2.235.000		
SUB-TOTAL				2.235.000		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		2.235.000	
SUB-TOTAL					2.235.000	
TOTAL GERAL				2.235.000	2.235.000	

DECRETO Nº 26.124 de 09 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.124/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	04.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.01	12.500.000		
	12.361.0009.1123	3.3.90.39	0.1.01		1.500.000	
	12.361.0009.1136	3.3.90.39	0.1.01		400.000	
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		4.000.000	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		500.000	
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01		4.500.000	
	12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01		600.000	
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01		1.000.000	
SUB-TOTAL				12.500.000	12.500.000	
TOTAL GERAL				12.500.000	12.500.000	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA DIAS MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MICHEL BETO CASTRO TORRES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICHEL BETO CASTRO TORRES**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de junho de 2015.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 13/03/2015, publicado no DOM de 14 a 16/03/2015, referente às exonerações de cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, com relação a **PATRICIA MAGALHAES SEPULVEDA**,

ONDE SE LÊ: ... desde 01/01/2015...

LEIA-SE: ... desde 02/02/2015...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 03/06/2015, publicado no DOM de 04 a 08/06/2015, referente à nomeação de **CARLOS ALBERTO DIAS COSTA JÚNIOR**,

Onde se lê: Nomear...

Leia-se: Considerar nomeado, desde 13/05/2015...

GABINETE DO PREFEITO - GABB

CONCURSO PÚBLICO

Processo nº 1038/2014
Edital nº 01/2014

O Prefeito da Cidade de Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR o resultado



final do Concurso Público para o provimento dos cargos de AUDITOR FISCAL - nas áreas de qualificação Administração Tributária e Tecnologia da Informação -, de ANALISTA FAZENDÁRIO - nas áreas de qualificação Administração Tributária e Imobiliária - e de AUDITOR INTERNO - na área de qualificação Auditor Interno -, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ publicado no Diário Oficial do Município em 11/05/2015 e republicado em 14/05/2015.

Salvador, em 03 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 35/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILDÁSIO CRUZ DA SILVA**, matrícula 790275, para responder pelo função de confiança de Encarregado, Grau 61 da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular **ÂNGELA MARIA RIBEIRO GOMES** matrícula 850267, por motivo de férias, no período de 01/07 a 31/07/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA Nº 13/2015

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto nº 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora Vânia Lucia Passos Silva, matrícula nº 150, Secretária Administrativa, grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Serviços, grau 63, da Superintendência de Políticas para as Mulheres, em substituição ao titular Leopoldo Santos Travessa, matrícula 90, no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 09 de Junho de 2015.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 11/2015

Na Portaria de nº 11/2015, do Gabinete da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, publicada no DOM de 27 de Maio de 2015, página 12.

Onde se lê: ... Portaria de nº 11/2015...

Leia-se: ...Portaria de nº 12/2015...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 09 de Junho de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 040/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/06/2015, o Procurador do Município, **DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA**, Mat. 810.819, para ter exercício na Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista - PROCAT da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atuais atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
419/2015	ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL	3º

Salvador, 09 de junho de 2015.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 071/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 a 30 de junho de 2015, a servidora **TÂMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA**, matrícula 870.871, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenadora, grau 55, da Coordenadoria de Administração Financeira da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 072/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2015, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO**, matrícula 880.169, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 073/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 29/06/2015, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO**, matrícula 880.169, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora **EDELSUÍTA CERQUEIRA BISPO**, matrícula 18.314.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
27653/2014	D & B COMERCIAL LTDA